



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1005

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

DECRETO Nº 150/2019

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2019 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso das atribuições legais conferidas por Lei Municipal n.º 2135/2019:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 14.122,70 (Quatorze mil, cento e vinte e dois reais e setenta centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00 – 33	Material de Consumo	13.813,15
3.3.90.30.00.00 – 3	Material de Consumo	309,55
	TOTAL:	14.122,70
	TOTAL GERAL:	14.122,70

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
	TOTAL:	13.813,15
	TOTAL GERAL:	13.813,15

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00 – 3	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	309,55
	TOTAL:	309,55
	TOTAL GERAL:	309,55

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove (26/08/2019).

JOSÉ ROBERTO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº146/2019, de 26 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas e dá outras providências.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1005

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº013/2018, da empregada **Ivone Aparecida Neves**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 2473247 Série-002/PR, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de término de contrato de trabalho, a contar da data de 27/08/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e noventa e nove (26/08/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº147/2019, de 26 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº010/2018, da empregada **Ivone Pafume de Oliveira**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 98815 Série-00034-PR, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de término de contrato de trabalho, a contar da data de 27/08/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e noventa e nove (26/08/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº148/2019, de 26 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Enfermeiro 40 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

RESCINDIR

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº012/2018, da empregada **Tatiane Lopes Aparício de Oliveira**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 5572264 Série-001-PR, do cargo de **Enfermeiro 40 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de término de contrato de trabalho, a contar da data de 27/08/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1005

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (26/08/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº149/2019, de 26 de Agosto de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre rescisão de contrato de trabalho por tempo determinado do cargo de Dentista 20 horas e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

R E S C I N D I R

Art.1º. O Contrato de trabalho por tempo determinado de nº011/2018, da empregada **Melissa Cristina Cabral**, portadora da Carteira Profissional do Trabalho nº 1139724 Série-001-PR, do cargo de **Dentista 20 horas**, do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2018, regime de trabalho C.L.T., por rescisão de término de contrato de trabalho, a contar da data de 27/08/2019.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove (26/08/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 10/2019

2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público **RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER À ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR**, de acordo com a terceira etapa do Edital nº 001/2019 do CMDCA, constante da Resolução 04/2019.

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR

EDITAL Nº 009/2019

2ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1005

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o **RESULTADO FINAL DA REVISÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES** de acordo com a terceira etapa do Edital nº 001/2019 do CMDCA, constante da Resolução 03/2019.

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma de Decreto nº 01/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jardim Alegre no uso de suas atribuições que lhe confere a lei 609/2015.

RESOLVE:

Tornar público **RESULTADO FINAL DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR** de acordo com a terceira etapa do Edital Nº 01/2019 do CMDCA.

INSCRIÇÃO Nº	NOME
01	Mariilda Aparecida de Andrade

Após análise da BANCA REVISADORA DE RECURSOS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE JARDIM ALEGRE, constituída nos decretos nº 078/2019 e 141/2019.

Recurso da candidata supracitada foi **DEFERIDO**, o que a torna **APTA** para concorrer na eleição para o Conselho tutelar.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Alegre, Comissão Especial Eleitoral.

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

A Comissão Especial Eleitoral, constituída na forma de Decreto nº 01/2019 para escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Jardim Alegre, publica a **RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APTOS PARA CONCORRER À ELEIÇÃO UNIFICADA DO CONSELHO TUTELAR** de acordo com a terceira etapa do Edital Nº 01/2019 do CMDCA.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1005

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

APTOS

INSCRIÇÃO Nº	NOME
01	Marilda Aparecida de Andrade
02	Regiane de Fátima Rodrigues Stábile
03	Jeniffer Alves Fonseca da Silva
05	Briza Carla Rossi
06	Uilian Cristiano Pires
08	Karen Priscila Mota
10	Mônica Fernandes de Paula Bento
11	Ana Maria Rauta Mazieiro
12	Daiane Lemes Guerra
13	Adelaide da Silva
17	Sonia Maria Castelari
18	Ana Paula de Souza Lourenço
28	Jessica Mayara de Jesus Dantas
33	Alda Caroline Guaita
34	Roselaine Nunes da Silva

Jardim Alegre, 26 de agosto de 2019.

Kelen Denise Gusmão Leal
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 1005

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 26 de Agosto de 2019

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, RUBENS VANDERLEI DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando à aquisição de 01 inscrição para CURSO FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS VOLTADAS AO TRABALHO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL, a ser realizado nos dias 28, 29 e 30 de Agosto de 2019, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) em favor da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 9.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Conjunto 135 - Centro CEP: 80020-000 Tel. (41) 3018-1802 / 3022-1893, Inscrição Municipal nº 64176-3.

Jardim Alegre, 26 de Agosto de 2019.

RUBENS VANDERLEI DE CASTRO
Presidente da Câmara